

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025





SUMÁRIO

1. FICHA TECNICA	03
2. IDENTIFICAÇÃO	03
3. INTRODUÇÃO	05
4. ESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06
5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	08
6. REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	09
7. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	11
7.1 – Objetivo Geral	11
7.2 – Objetivos Específicos	11
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	11
8.1 - Área Estruturante: Gestão do SUAS	11
8.2 - Área Estruturante: Proteção Social Básica	13
8.3 - Área Estruturante: Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidado	e17
9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	22
9.1 – Recursos Humanos	22
9.2 – Recursos Financeiros.	23
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	24
11. AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS NO MUNICÍPIO	24
12. APROVAÇÃO DO CMAS	25
REFERÊNCIAS	26



1. FICHA TECNICA

Dados da gestão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dados da equipe responsável pela elaboração do plano:

Nome	Cargo	Função
Bruna Mieko Sato	Assistente Social	Proteção Social Básica
Fernando Silva Vilhalva	Assistente Social	Proteção Social Básica
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	Assistente Social	Proteção Social Especial de
		Média e Alta Complexidade
Manoel José dos Santos	Administrador	Órgão Gestor
Marlete Frare	Psicóloga	Proteção Social Especial de
		Média e Alta Complexidade
Rosmari Aparecida Michels	Pedagoga	Órgão Gestor

2. IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE GUAÍRA – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte ll

Período de Execução: 2022 a 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do (a) Prefeito (a): Heraldo Trento

Período do mandato: Início 01/01/2021 Término 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Av. Cel. Otavio Tosta, nº 222

CEP: 85.980-000

Telefone: (44) 3642-9900

E-mail: gabinete@guaira.pr.gov.br

Site/mídia Sociais: https://www.guaira.pr.gov.br/

https://www.facebook.com/municipiodeguaira

@municipiodeguaira

- ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei de Criação do Órgão: 2024/2017 - Data da Criação: 26/09/2017 (atualização da

lei)

Responsável (gestor/a): Ligia Lumi Tsukamoto Suga



Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): 048/2021 Data da nomeação: 05/01/2021

Endereço: Av. Marcelino Rollon, nº 200 **Bairro:** Centro

E-mail: acaosocial@guaira.pr.gov.br

Site/ mídia sociais: https://pt-br.facebook.com/Secretaria-de-Assistência-Social-do-

Município-de-Guaíra-PR-167372570436977/

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei de Alteração: 1944/2015 Data da Criação: 01/09/2015

CNPJ do FMAS: 13.046.911/0001-00

Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Ligia Lumi Tsukamoto Suga

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Ligia Lumi Tsukamoto Suga

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de criação: 1.068/1995 **Data da Criação**: 06/11/1995

Lei de Alteração: 1944/2015 Data da Alteração: 01/09/2015

Endereço do CMAS: Avenida Marcelino Rolon, 200 Bairro: Centro

CEP: 85.980-000

Telefone: (44) 3642-8250

Nome do(a) Presidente(a): Valeria de Oliveira

Nome d(a) secretário(a) executivo(a): Manoel Jose dos Santos

Nº total de membros (titulares e suplentes): 24 membros

	TITULAR	SUPLENTE
	Fernando Silva Vilhalva	Ana Rosa Guterres
GOVERNAMENTAL	Secretaria M. de Assistência Social	Secretaria M. de Assistência Social
Ì	Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz
	Secretaria M. de Assistência Social	Secretaria M. de Assistência Social
\mathbf{z}	Flávia Leticia Gonçales Chibinski	Patricia Rosemberger
Ž	Malta	Secretaria Municipal de Saúde
곳 X	Secretaria Municipal de Saúde	
	Elianara de Fátima Falci	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes
<u>ن</u>	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
	Erica Moro da Costa Silva	Kelly Cristina de Oliveira Martinelli
	Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria de Planejamento



Cristiane Rodrigues de Mattos	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Venâncio da Silva	Coordenação do Banco de Fomento do
Diretoria de Industria e Comercio	Paraná

	TITULAR	SUPLENTE
	Naomi Kumagai	Elza Lucia de Almeida Rodrigues de Melo
	Representante de Entidades e	Representante de Entidades e Organizações
	Organizações de Assistência Social	de Assistência Social
_	Cristiane Rodrigues da Silva	Lucialda de Melo Oliveira
	Argondizo	Representante de Entidades e Organizações
	Representante de Entidades e	de Assistência Social
	Organizações de Assistência Social	
	Dorileo Barros Alvares	Valmir Lopes
	Representante de Usuários e/ou	Representante de Usuários e/ou
	Organizações de Usuários	Organizações de Usuários
	Leonites Moreira de São Paulo	Azilina Barbosa
	Representante de Usuários e/ou	Representante de Usuários e/ou
	Organizações de Usuários	Organizações de Usuários
	Valéria de Oliveira	Terezinha Augusta Beffa
	Representante dos Trabalhadores da	Representante dos Trabalhadores da Área
	Área	
	Maria Valdir da Silva	Maria Carmen Pez
	Representante dos Trabalhadores da	Representante dos Trabalhadores da Área
	Área	

3. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

Desta forma, este Plano Municipal de Assistência Social apresenta, inicialmente, uma síntese de um diagnóstico socioterritorial do município de Guaíra, com o principal intuito mostrar os dados da realidade local, utilizados pelos diferentes institutos de pesquisas (como IBGE, IPARDES,SAGI/MDS dentre outros), que devem servir de insumo à elaboração dos demais tópicos deste documento.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no



município, para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, do Pacto de Aprimoramento do SUAS, de acordo com o Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), assim como das diretrizes orçamentárias elencadas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado por uma equipe de técnicos composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, representando a Proteção Social Básica, Especial e o órgão gestor. Após a elaboração este documento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

4. ESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Guaíra (SEMAS) está estruturada com as seguintes unidades administrativas:

- 1 Diretoria de Gestão do SUAS;
- 2 Diretoria de Proteção Social Básica:
 - 2.1. Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente CEACA;
 - 2.2. Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
 - 2.3. CadÚnico e Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil, 2021)
 - 2.4. Programa de Atenção à Pessoa Idosa.
- 3 Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:
 - 3.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
 - 3.2. Abrigo Institucional / Serviço de Acolhimento Familiar

De acordo com a Lei nº 2024/2017, em seu artigo 97°, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social - (SEMAS):

- I Coordenar e supervisionar as Políticas de Proteção Social Básica e Especial, bem como os Programas de Transferência de Renda;
- II Promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada,



para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, NOB SUAS, vigente e, a Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011;

- III Organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio territoriais;
- IV Prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e/ou Especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
- V Definir as bases de financiamento dos três entes federados da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização;
- VI Formular a Política Municipal de Assistência Social;
- VII Elaborar o Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social;
- VIII Coordenar e executar políticas que possibilitem aumento de emprego e renda, através da capacitação e qualificação profissional, integração e inserção com o mercado de trabalho;
- IX Contribuir com a inclusão, equidade, autonomia e emancipação dos usuários e suas famílias, bem como grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais;
- X Organizar, gerir e co financiar a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo esta: o comando único da política de assistência social no Município;
- XI Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
- XII Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
- XIII Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos usuários da política de assistência social;
- XIV Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócio assistenciais básicos e especializados;
- XV Formular, implantar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente;
- XVI Formular as diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como o gerenciamento e a avaliação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;



XVII - Coordenar a Gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulando-se aos demais programas e serviços da assistência social:

XVIII - Realizar o preenchimento dos CENSOS: Gestor, CRAS, CREAS e Instituição de Acolhimento, bem como CENSO Conselho, sendo este vinculado a esta Secretaria, a fim de avaliar a qualidade e execução dos serviços;

XIX - Operacionalizar a vigilância sócio assistencial através da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas;

XX - Efetuar outras atividades afins no âmbito de suas competências.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Guaíra está localizado na região Oeste do Paraná, pertence à micro região de Toledo, situa-se na fronteira do Brasil com o Paraguai e o Estado de Mato Grosso do Sul, às margens do Rio Paraná, quando faz divisa com a cidade paraguaia de Salto del Guairá e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul. Neste trecho do rio que ostenta o título de Maior Arquipélago da América do Sul, considerado o Portal do Pantanal Paranaense e constitui um corredor da biodiversidade com mais de 200 ilhas, centenas de espécies de animais vertebrados, aves, répteis e anfíbios, além de 170 espécies de peixes.

Possui uma área de 563,742 Km². Sua instalação se deu em 14/12/1952, onde foi desmembrado de Foz do Iguaçu.

Conforme dados estatísticos do IBGE (2020), a população estimada do Município de Guaíra é 33.310 (trinta e três mil trezentos e dez) habitantes, distribuídos de forma heterogênea pelo território, sendo mais estruturada na sede, com densidade demográfica média de 59,1 hab./Km², o município possui comarca própria. Possui um distrito, sendo este, Dr. Oliveira Castro, e há aproximadamente 15.000 domicílios.

A cidade está localizada as margens do Rio Paraná, região que foi atingida por múltiplas formas em sua estrutura física, em suas funções econômicas e sociais quando da inundação do reservatório de Itaipu. Por isso possui particularidades na área social relativas à população que tem em sua composição, segundo fontes do SEPPIR e FUNAI, comunidades Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas e pescadores artesanais. Residem também muitas pessoas advindas do Paraguai, popularmente conhecidos como "brasiguaios".

Por ser uma cidade fronteiriça há muitas situações atípicas resultantes do tráfico e contrabando caracterizando em determinadas épocas o trabalho informal, muitas vezes



não declarado, com renda muito oscilante, a mão de obra desqualificada dificulta ainda mais o acesso a emprego formal. O transito de pessoas em situação de rua também é um agravante social no município.

Segundo dados do Ipardes (2020), índice de Desenvolvimento Humano – IDH é de 0,777. A fonte de pesquisa do Ministério de Desenvolvimento Social – CECAD, aponta que o município de Guaíra possui 4.850 famílias cadastrada no Cadastro Único, e um total de 998 famílias beneficiadas com o Programa Auxílio Brasil (dados atualizados em dezembro de 2021).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o município de Guaíra se caracteriza como Pequeno Porte II e está habilitado em Gestão Básica, preenchendo requisitos necessários a este nível, além de assumir as responsabilidades prevista na NOB/SUAS (2012), para o aprimoramento da Gestão.

Através da Lei Municipal N° 1114, de 03/12/1997 foi criada a Secretaria Municipal de "Ação Social", obtendo autonomia financeira e administrativa, desvinculando-se da Secretaria de Saúde, já a reorganização estrutural atual da Secretaria de Assistência Social aconteceu através da Lei.2024, de 26/09/2017.

6. REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL¹

Nome do Serviço	Tipificação do Serviço	Iniciativa	Proteção Social
Abrigo Institucional / Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora	Serviço de Acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes.	Pública	Especial
Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Atendimento a pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou violências.	Pública	Especial
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Atendimento a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade social	Pública	Básica

¹ As entidades socioassistenciais privadas listadas acima são aquelas que estão inscritas, e com inscrição regular no CMAS.

Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CEACA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (06 à 15 anos)	Pública	Básica
Lar São José	Serviço de Acolhimento institucional para idosos	Privada	Especial
Associação Casa da Sopa Amor e Caridade	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de passagem	Privada	Especial
Associação Guaírense de Pessoas com deficiência Vida Nova – AGAPE-VIVA	Entidade de Defesa e Garantia de Direitos	Privada	Básica
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Gestantes e Nutrizes	Privada	Básica
Associação Pestalozzi de Guaíra	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Privada	Especial
Provopar Estadual Ação Social – Programa Ecocidadão Paraná	Entidade de Estimulo ao Desenvolvimento Integral Sustentável das Comunidades, cadeias organizadas, redes de empreendimento e à geração de renda	Privada	Básica
Pastoral da Criança	Promoção de Defesa de Direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados na defesa de Direitos.	Privada	Básica
Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região	Estimulo ao Desenvolvimento Integral Sustentável das Comunidades, cadeias organizadas, redes de empreendimento e à geração de renda.	Privada	Básica
Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra - AASBOM	Entidade de Defesa e Garantia de Direito	Privada	Básica



7. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7.1 – Objetivo Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Guaíra, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Lei nº 594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/93), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais (Resolução CNAS 109/2009).

7.2 – Objetivos Específicos

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições materiais e sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

8.1 - Área Estruturante: Gestão do SUAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		



1. Implementar a vigilância	Atingir 100%	de	2022 - 2025	Percentual de
socioassistencial do SUAS.	preenchimento	do		preenchimento do
	Censo SUAS	e		Censo SUAS e
	Monitorar anualn	nente		Percentual de unidades
	70% da	rede		socioassistenciais
	socioassistencial			monitoradas.
	pública e privada.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
1.1 Implantar a unidade	2022-2023	SMAS	Prefeitura	FMAS
de vigilância				FNAS
socioassistencial na				
SMAS com quadro de				
RH exclusivo.				
1.2 Estruturar funções e	2023	SMAS	Prefeitura	
fluxos de vigilância				
socioassistencial na				
gestão municipal de				
Assistência Social.				
1.3 Realizar	2022 e 2025	SMAS	Prefeitura	
monitoramento do SUAS				
em seu território.				
1.4 Elaborar estudos e	2023 a 2025	SMAS	Prefeitura	
pesquisas de acordo com				
a demanda do Município.				
1.5 - Implantar sistema	2022	SEMAS E SETI	Prefeitura	FMAS
informatizado para			Municipal	
registro e monitoramento				
sistematizado das				
famílias referenciadas na				
SEMAS.				

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
2.0 – Qualificar as equipes da	Qualificação das	2022-2025	Melhor atuação nos
Proteção Social Básica e	equipes técnicas em		atendimentos prestados
Especial.	assuntos relacionados as		aos usuários dos
	demandas de		serviços.
	atendimento		

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			



2.1 - Possibilitar a	2022-2025	SEMAS	Prefeitura		FMAS
participação continua em			Municipal,		FEAS
eventos e cursos			Governo	do	FNAS.
relacionados as demandas			estado	do	
e públicos de			Paraná	e	
atendimento.			Governo		
			Federal.		

8.2 - Área Estruturante: Proteção Social Básica

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
1.0 Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - das famílias beneficiárias do Programa Auxilio-Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e famílias atendidas com benefícios eventuais, que apresentem outras vulnerabilidades	Atingir taxa de 10% de acompanhamento através do PAIF, com famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e famílias assistidas com	2022-2025	Quantitativo informado no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.
sociais, além da insuficiência de renda.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
1.1 - Implantar mais um	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
equipamento do Centro			Municipal,	FEAS
de Referência de			Governo do	FNAS.
Assistência Social -			estado do	
CRAS, com quadro de			Paraná e	
Recursos Humanos, de			Governo	
acordo com a NOB RH-			Federal.	
SUAS.				
1.2 – Contratar equipe	2022-2023	SEMAS	Prefeitura	FMAS
volante (Assistente Social			Municipal e	FNAS
e Psicólogo), para			Governo	
atendimento das famílias			Federal	
em áreas rurais de difícil				
acesso.				
1.3 – Promover ações	2022-2025	SEMAS	CRAS	FMAS
comunitárias, visando o			CREAS	FEAS
trabalho de prevenção da			SAÚDE	FNAS.



Proteção Social Básica no território.				
1.4 – Realização de	2022-2025	SEMAS	CRAS	FMAS
oficinas com famílias, no			Rede de	FEAS
âmbito do PAIF.			Proteção	FNAS.

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
2.0 Reordenamento dos	Atingir o percentual de	2022-2025	Percentual gerado no
Serviços de Convivência e	50% de inclusão do		Sistema de Informações
Fortalecimento de vínculos de	público prioritário no		do Serviço de
06 à 15 anos e 60 anos ou mais	Serviço de Convivência		Convivência e
e Implantação do Serviços de	e Fortalecimento de		Fortalecimento de
Convivência e Fortalecimento	Vínculos.		vínculos – SISC.
de Vínculos de 0 a 06 e 15 a			
17 anos.			

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
2.1 – Contratação de	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
educador			Municipal	
social/orientador social,				
de nível médio para os				
grupos do SCFV.				
2.2 – Restruturação do	2022	SEMAS	Prefeitura	FMAS
Centro Múltiplo uso e			Municipal	
Centro de Atendimento				
da Criança e Adolescente,				
para Centro de				
Convivência, garantindo				
a desvinculação das				
nomenclaturas, não				
condizentes com a				
tipificação nacional dos				
serviços socioassistencias				
como: Grupo da Melhor				
idade e Programa de				
Erradicação do Trabalho				
Infantil – PETI.				
2.3 – Garantia de pelo	2022-2023	SEMAS	Prefeitura	FMAS
menos um técnico de			Municipal	FNAS
referência de nível				
superior, para				
referenciamento do				
SCFV nos Centros de				

Convivência e apoio a gestão no registo de informações do SISC.				
2.4- Implantação do SCFV de 15 a 17 anos, visando à preparação dos jovens para o Mundo do trabalho.	2022	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS
2.5- Implantação do SCFV de 0 a 06 anos, de modo a ofertar políticas para a primeira infância no SUAS.	2022-2025	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS
2.6 – Contratação de Educador físico para as atividades de ginástica com os idosos do SCFV.	2022	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS
2.7 – Disponibilização de Transporte para os idosos que frequentam as atividades do SCFV.	2022	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
3.0 Converter o atual	Atendimento com	SMAS e	Quantitativo informado
benefício de Auxílio-	benefício eventual de	CMAS	no Relatório Mensal de
alimentação (Cesta Básica)	pelo menos 50% das		Atendimento – RMA.
em Cartão-Voucher	famílias em alta de		
Alimentação.	vulnerabilidade social		
	no município, conforme		
	índice de		
	Vulnerabilidade das		
	Famílias do Paraná		
	(IVF-PR).		

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
3.1 Criação de lei Municipal instituindo o Cartão Voucher Alimentação	2022	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS
3.2 Contratação de empresa terceirizada para disponibilização de sistema próprio para	2022-2023	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS



cartão voucher				
alimentação				
3.3 Resolução do	2022	CMAS	Prefeitura	FMAS
Conselho de Assistência			Municipal	FEAS
Social - CMAS que				
regulamenta os				
benefícios eventuais.				

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
4.0 - Contratar equipe	Acompanhamento	2022 a 2025	CadSuas;
especifica para	familiar na busca da		Sistema de
acompanhamento familiar das	garantia de aderência		Acompanhamento
Família incluídas no	de, no mínimo, 60% das		Programa Nossa Gente
Programa Nossa Gente	famílias incluídas no		
	Programa Nossa Gente		
	Paraná,		

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
4.1 Contratação de equipe	2022	SEMAS	Prefeitura	FMAS
via Concurso Público ou	2022		Municipal,	FEAS
Processo Seletivo			Governo d	
Trocesso seletivo			Estado d	~
			Paraná	
4.2 Previsão de utilização	2022-2023	SEMAS	Prefeitura	FMAS
do Recurso Incentivo			Municipal	FEAS
Nossa Gente para			1	
contratação de equipe no				
Plano de Ação				
4.3 Capacitação	2022 - 2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
Continuada aos			Municipal	e FEAS
profissionais envolvidos			Governo d	О
no atendimento do			Estado d	0
Programa Nossa Gente			Paraná	
4.4 Acompanhamento	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
familiar sistemático com			Municipal	FEAS
as famílias incluídas			_	
4.5 Oficinas em grupo	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
com as famílias, seguindo			Municipal	FEAS
o Modelo de			1	
acompanhamento				
familiar oferecido pelo				
programa				

8.3 - Área Estruturante: Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
1.0 Garantir a execução do	Atingir taxa de 70% de	2022-2025	Quantitativo informado
Serviço de Proteção e	acompanhamento		no Relatório Mensal de
Atendimento Especializado à	através do PAEFI.		Atendimento – RMA.
Famílias e Indivíduos –			
PAEFI a famílias e indivíduos			
em situação de ameaça ou			
violações de direitos.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
1.1 - Ampliação da	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
equipe do CREAS.			Municipal,	FEAS
			Governo do	FNAS.
			estado do	
			Paraná e	
			Governo	
			Federal.	
1.2 - Fortalecer os	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
serviços do PAEFI no			Municipal	
atendimento às pessoas				
com deficiência e idosos.				
1.3 – Acompanhamento	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
pelo PAEFI de famílias			Municipal e	FNAS
com crianças e			Governo	
adolescentes em serviço			Federal	
de acolhimento				

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
2.0 - Garantir a execução do	Atingir o percentual de	2022-2025	Quantitativo informado
Serviço de Proteção Social a	100% de		no Relatório Mensal de
Adolescentes em	acompanhamento dos		Atendimento – RMA.
cumprimento de medidas	adolescentes em		
socioeducativas de Liberdade	cumprimento das		
Assistida (LA) e Prestação de	medidas		
Serviço à Comunidade (PSC),	socioeducativas.		
prestando o atendimento aos			
adolescentes e suas famílias.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			



2.1 - Garantir equipe técnica especifica para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2022-2025	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.
2.2 – Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo juntamente com os demais atores da rede.	2022	SEMAS Secretarias Municipais Ministério Publico Poder Judiciário Entidades e Organizações Sociais	SEMAS Secretarias Municipais Ministério Publico Poder Judiciário Entidades e Organizações Sociais	FMAS
2.3 – Realização de oficinas/grupos com os pais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	2022-2025	SEMAS CREAS	SEMAS	FMAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
3.0 - Promover ações de conscientização sobre as violações de direitos e discriminação contra o público alvo de atendimento do CREAS.		SMAS e CREAS	Engajamento da população nas campanhas

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
3.1 - Realizar campanhas	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
de conscientização sobre			Municipal	FEAS
as violações de direitos			Ministério	FNAS.
contra crianças e			Publico	
adolescentes (abuso e			Poder	
exploração sexual e			Judiciário	
demais violências).				
3.2 – Promover	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
Campanhas sobre a		CREAS	Municipal	FEAS
violência e discriminação				FNAS.
contra pessoas idosas,				



pessoas com deficiência,		
mulheres e população em		
situação de rua.		

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta
4.0 – Assegurar cobertura de acolhimento institucional e familiar adequado para crianças e adolescentes	acolhimento ocorra de	2022-2025	Acompanhamento dos acolhidos.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
4.1 - Garantir a execução	2022 - 2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
do Programa Família	2022 2028	Abrigo	Municipal,	FEAS
Acolhedora		Institucional	Governo do	FNAS.
			estado do	
			Paraná e	
			Governo	
			Federal.	
4.2 – Garantir equipe	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
mínima para a execução			Municipal,	FEAS
do Serviço de			Governo do	FNAS.
Acolhimento			estado do	
Institucional e Familiar			Paraná e	
de acordo com a NOB-			Governo	
RH SUAS e Lei			Federal.	
Municipal.				
4.3 – Priorizar o	2022-2025	SEMAS	Rede de	FMAS
acolhimento familiar ao			Proteção	
acolhimento				
institucional.				
4.4 – Garantir	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
Capacitação continuada			Municipal,	FEAS
da equipe técnica do			Governo do	FNAS.
serviço de acolhimento			estado do	
institucional e familiar,			Paraná e	
bem como das famílias			Governo	
acolhedoras.			Federal.	
4.5 – Manter atualizado	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
os cadastros das famílias		Abrigo	Municipal	
acolhedoras.		Institucional		
4.6 – Garantia de	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
atendimento de saúde		SMS	Municipal,	FEAS



prioritário para crianças e			Governo	do	FNAS.
adolescentes inseridos			estado	do	
nos serviços de			Paraná	e	
acolhimento institucional			Governo		
e acolhimento familiar.			Federal.		
4.7 – Garantir condições	2022-2025	SEMAS	Prefeitura		FMAS
para a realização de			Municipal,		FEAS
plantão da equipe do			Governo	do	FNAS.
serviço de família			estado	do	
acolhedora.			Paraná	e	
			Governo		
			Federal.		

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
5.0 - Garantir a celebração de	Garantir o acolhimento	2022-2025	Acompanhamento
convênio com entidade para	institucional de idosos e		através de fiscalização
executar o Serviço de	pessoas em situação de		mensal das entidades.
Acolhimento Institucional	rua.		
para Idosos e Serviço de Casa			
de Passagem.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
5.1 – Firmar parcerias	2022-2025	SEMAS	Prefeitura	FMAS
através de Edital de			Municipal.	
Chamamento e/ou				
instrumento próprio para				
a execução do Serviço de				
Acolhimento				
Institucional para Idosos				
e Casa de Passagem				

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador de Meta
	Esperado		
6.0 – Fortalecer o Sistema de	Aperfeiçoar as ações da	2022-2025	Fortalecimento da rede
Garantia de Direitos	rede de proteção.		de proteção.
Municipal.			

Ações	Tempo de	Responsabilidades	Parcerias	Recursos
	Execução			
6.1 - Realizar reuniões	2022-2025	Todos os setores da	Prefeitura	Fundos
mensais para discussão e		rede de proteção	Municipal	Municipais
articulação sobre as		_	_	

	T		T	
demandas da Rede de Proteção.				
6.2 - Garantir a participação dos atores da rede de proteção em capacitações.	2022-2025	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais
6.3 – Elaboração de Fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais
6.4 – Elaborar fluxo e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais
6.5 – Elaborar de fluxo de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2022-2025	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais
6.6 – Capacitar toda a rede de proteção sobre o processo da Revelação Espontânea e Escuta Especializada.	2022-2025	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.
6.7 — Criar equipe especifica para realização da Escuta Especializada, visto que se esta é realizada pelos profissionais do CREAS e CRAS há um conflito ético por conta de atenderem outras situações da família.	2022	SEMAS - gestão	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS FNAS.

9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

9.1 – Recursos Humanos

Categoria	Quantitativo	de RH existente	Total	Total	
Profissional	Efetivo	Comissionado	Existente	Necessário	
Assistente Social	4		4	10	
Psicólogo	2		2	8	
Cargo Administrativo	4		4	10	
Pedagogo	2		2	5	
Profissional de Nível Médio		1	1	1	
Profissional de Nível	2	4	6	6	
Superior					
Cuidador	3		3	4	
Limpeza	5		5	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	6		6	6	
Motorista	2		2	8	
Advogado*	0	0	0	1	
Orientador Social*	0	0	0	7	
Educador Físico*	0	0	0	2	
Antropólogo*	0	0	0	1	
Secretário Executivo dos	0	0	0	1	
Conselhos Municipais da					
Assistência Social*					

^{*} Os cargos referenciados fazem parte da equipe recomendada pela Nob-SUAS RH e demais resoluções da Política de Assistência Social.

Estagiários

Estagiário Graduação	7
Estagiário Pós – Graduação	7



9.2 – Recursos Financeiros

		Fontes	de Financiame	nto				
Localizador / Ação	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	Total 2022	2023	2024	2025
			Gestão d	lo SUAS				
2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	R\$ 887.900,00	-	R\$ 96.000,00	-	R\$ 983.900,00	R\$ 1.082.290,00	R\$ 1.190.519,00	R\$ 1.309.570,00
	,		Proteção So	ocial Básic	ca	,		·
2063 – Manutenção das Atividades da Gestão Básica	R\$ 1.636.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 440.400,00	-	R\$ 2.226.400,00	R\$ 2.449.040,00	R\$ 2.693.994,00	R\$ 2.963.338,00
			Proteção So	cial Espec	ial			
2065 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 2.114.280,00	R\$ 70.000,00	R\$ 64.000,00	-	R\$ 2.248.280,00	R\$ 2.473.108,00	R\$ 2.720.418,00	R\$ 2.992.459,00
Controle Social								



10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A partir do estabelecimento das ações, estratégias e metas locais, o monitoramento do Plano Municipal, atualizará periodicamente as informações em relação às populações dos territórios de referência atendidas, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos, de territórios específicos. Será realizada a revisão anual das diretrizes, objetivos, ações, estratégias, metas e prazos do Plano Municipal de Assistência Social pelo CMAS. Para a revisão anual poderá ser apresentado os dados do Censo SUAS.

O Monitoramento e avaliação sistemáticos indicarão os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas. Importante destacar o papel do Conselho de Assistência Social, bem como as Conferências de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas.

11. AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS NO MUNICÍPIO

A Agenda estratégica do SUAS compreende as prioridades/metas que extrapolam a competência da gestão municipal e dependem de outras esferas, poderes ou instâncias.

- Articulação com os demais municípios e órgãos de defesa de direitos (Conselhos, entidades representativas em defesa da Seguridade Social), para garantia de atendimento presencial nas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, de modo que os usuários da previdência Social, que não tenham acesso a inclusão digital tenham garantidos os seus direitos, especialmente o Benefício de Prestação Continuada BPC, evitando a judicialização e gastos com honorários advocatícios.
- Busca pela capacitação e fortalecimento dos Conselhos, especialmente CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, para garantir que o atendimento na Politica Municipal de Assistência Social, paute-se no que está previsto na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, evitando-se o desmonte do SUAS com demandas não condizentes com o que está normatizado pelos serviços, a exemplo de: solicitações de estudo social do Poder Judiciário, realização de escuta



especializada pelas equipes do CRAS/CREAS, Plantão Social e outras demandas que extrapolam as competências dos profissionais.

- Articulação com o Executivo Municipal e CONSEAS, para implantação de sede da Política de Segurança Alimentar no Município, construindo um fluxo de atendimento com a Proteção Social Básica no SUAS, de modo que às famílias que necessitem de atendimento continuo referente à alimentação, sejam atendidas em suas necessidades, visto que o caráter dos benefícios no âmbito do SUAS, pautase pela eventualidade e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Poder Judiciário e forças de segurança pública), de modo a garantir as medidas de proteção prevista na Lei Maria da Penha.

12. APROVAÇÃO DO CMAS

Data da Assembleia de deliberação: 21/12/2021

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

A plenária validou com **PARECER FAVORÁVEL** o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, aprovando as metas e ações propostas. E salienta a importância do monitoramento e avaliação do Plano para a Política de Assistência Social do Município de Guaíra.



Referências

BRASIL. Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026)

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei N° 8.742, de 7 de Setembro de 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm>. Acesso em: Acesso em novembro 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social** (NOB-RH/Suas). Brasília: MDS, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2 ed. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas**). Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: < https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: Acesso em novembro 2021.

BRASIL. Pacto de Aprimoramento do SUAS

GUAÍRA. **Lei Municipal 2024** de 26 de setembro de 2017. Institui estrutura organizacional do município de Guaíra, Estado do Paraná.

GUAÍRA. **Lei Municipal Nº 1114** de 03 de dezembro de 1997. Atualiza a estrutura organizacional da administração municipal de Guaíra.

GUAÍRA. Lei Municipal Nº 1944/2015 de 01 de setembro de 2015. Dispõe sobre o conselho municipal de assistência social, a conferência municipal de assistência social, o fundo municipal de assistência social, e dá outras providências.



GUAÍRA. Lei Nº 2.202/2021, de 09 de dezembro de 2021. Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025.

GUAÍRA. **Lei Nº 2.203/2021**, de 09 de dezembro de 2021. Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 do Município de Guaíra.

GUAÍRA. Relatório da XII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Guaíra**-PR. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/guaira.html. Acesso em novembro 2021.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Caderno Estatístico do Município de Guaíra/PR – Novembro 2021

Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.